



LEI MUNICIPAL 3.328/08, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Altera a Lei Municipal n° 1.799/91 criando cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAQUI no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados as seguintes Categorias Funcionais com os respectivos números de cargos, padrão e carga horária:

Denominação Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária
Psicólogo	02	12	20 horas semanais
Cozinheiro	03	02	40 horas semanais

Parágrafo único. As categorias funcionais ora criadas ficam incluídas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fixado pela Lei Municipal n° 1.799, de 20 de março de 1991 que complementa a Lei Municipal n° 1755, de 20 de agosto de 1990.

Art. 2° As atribuições dos cargos criados pelo artigo 1° são as constantes no Anexo I da Lei Municipal n° 1.755, de 20 de agosto de 1990.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE ABRIL DE 2008.

BRUNO SILVA CONTURSI
PREFEITO

PUBLICAÇÃO:

Período: 25/04/2008 a 09/05/2008

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL